

Projeto n.º 308 / 84

Comissão Executiva

Publicado 08 / 12 / 84

Jornal Hoje.

LEI Nº 908, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Cria Cargo em Comissão e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Setor de Controle da Receita e Despesa, Órgão diretamente ligado a Contabilidade que compõe o Serviço de Controle Financeiro da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Cria o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor de Controle da Receita e Despesa, símbolo CC-2.

Art. 3º - Ao encarregado do Setor da Receita e da despesa compete:

1 - O registro e o controle das receitas e das despesas;

2 - Auxiliar o Chefe de Contabilidade na execução das tarefas relativas aos itens de nºs. 3, 8, 9, 10, 12, 13 e 14, do art. 39, da Resolução nº 48/74.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.